

UNIVERSIDADE UNIRG
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EXTENSÃO

PORTARIA PGRAD N.º 03/2019, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

Altera a composição da Comissão de Processo Seletivo Simplificado – COPSES da Universidade Gurupi - UnirG e dá outras providências.

O Pró-Reitor de Graduação e Extensão da Universidade de Gurupi - UnirG, no uso de suas atribuições regimentais e também;

Considerando o teor do art. 9º, da RESOLUÇÃO nº 012 – Conselho Acadêmico Superior – CONSUP, de 09 de maio de 2017;

Considerando a renúncia coletiva dos membros da Comissão instituídos pela Portaria Pgrad nº 004/2017;

Considerando o requerimento apresentado pelo Docente **Adriano Fernandes Moreira**, onde solicita o seu desligamento da **Comissão Permanente do Processo Seletivo Simplificado- COPSES**.

Considerando a comunicação interna nº156/2019 emitida pela Coordenação de Direito e a necessidade urgente de substituição, indica o nome da Docente **Kadyan de Paula Gonzaga e Castro**.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os membros da Comissão de Processo Seletivo Simplificado – COPSES da Universidade UnirG, conforme segue:

V. Cursos da área da saúde:

- d) Prof.^a Joana Estela Rezende – 1º Titular;
- e) Prof.^a Leslei Teles Petrilli – 2º Titular;
- f) Prof.^a Sávaia Denise Silva Carlotto Herrera – 1º Suplente;

VI. Cursos da área da educação:

- b) Prof.^a Maria Leci de Bessa Mattos – 1º Titular;

VII. Cursos da área de sociais aplicadas:



- c) Prof. Kadyan de Paula Gonzaga e Castro – 1º Titular;
- d) Prof.^a Gilberto Correia da Silva – Suplente;

VIII. Cursos das área de exatas:

- c) Prof.^a Antônio Jerônimo Netto – Titular;
- d) Prof.^a Miréia Aparecida Bezerra Pereira – Suplente.

Art. 2º - A Comissão de Processo Seletivo Simplificado – COPSES da Universidade de Gurupi - UnirG, desenvolverá suas atribuições de acordo com a RESOLUÇÃO nº 012 – Conselho Acadêmico Superior – CONSUP e em consonância com as normas desta Instituição de Ensino Superior.

Art. 3º - Os membros titulares escolherão entre si o Presidente da Comissão de Processo Seletivo Simplificado – COPSES, devendo tal procedimento ser registrado em ata assinada pelos titulares.


Art. 4º - O período de mandato dos membros que trata esta Portaria será de 2 (dois) anos ininterruptos, tendo início e fim em anos alternados do período da gestão acadêmica da Reitoria e Pró-Reitorias.

Art. 5º - Os docentes tidos como Reservas de cada área poderão ser convocados pela ordem, para integrar a Comissão, quando assim for necessário, depois da convocação dos membros Suplentes.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registra-se e cumpra-se.

Gurupi-TO, 30 de Outubro de 2019.



PROF. ME. EDUARDO FERNANDES DE MIRANDA
Pró-Reitor de Graduação e Extensão
Universidade de Gurupi - UnirG
Portaria/Reitoria nº 74/2018